



Errata ao Edital Seplag/FJP nº. 007/2021

1ª ERRATA ao Edital Seplag/FJP nº 007/2021 referente ao Concurso Público para provimento de cargos da carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO** e o **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO**, no uso de suas atribuições legais, tornam pública a retificação de itens que especifica do Edital Seplag/FJP nº. 007/2021, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 12 de agosto de 2021, ficando as demais disposições nele constantes inalteradas.

1. No item **4. DAS INSCRIÇÕES**, o item 4.9.2 do Edital fica acrescido da alínea "f", e passa a vigorar com a seguinte redação:

"4.9.2. (...)

f. Declarar, sob as penas da lei e da não efetivação da inscrição, que consente a utilização de seus dados pessoais fornecidos para a finalidade específica da realização deste Concurso Público, em conformidade com a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD) e que está ciente da sua inteira responsabilidade com relação à veracidade dos dados pessoais, informações e eventuais documentos fornecidos."

2. No item **5. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO VALOR DA INSCRIÇÃO**:

2.1. Nos itens 5.9 e 5.9.9 do Edital, onde se lê "**item 5.1** deste Edital", leia-se "**item 5.2** deste Edital".

2.2. No item 5.9 do Edital, onde se lê "**ou** ainda ser remetido por meio de upload de arquivo em formato .pdf", leia-se "**e** ainda ser remetido por meio de upload de arquivo em formato .pdf".

3. No item **6. DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**:

3.1. Os itens 6.1 e 6.2 do Edital passam a vigorar com a seguinte redação:

"6.1. Aos candidatos autodeclarados pessoa com deficiência, assim considerada se enquadrada nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, considerando as condições especiais previstas no referido Decreto Federal e suas alterações e na Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, bem como o enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça, e o disposto na **Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, e no Decreto Federal nº 8.368, de 2 de dezembro de 2014.**"

"6.2. Aos candidatos com deficiência serão reservadas vagas na proporção de 10% (dez por cento) do total de vagas oferecidas por este Concurso Público, ou seja, 4 (quatro) vagas, **em respeito ao inciso VIII do artigo 37, da Constituição da República, e de acordo com o artigo 1º da Lei Estadual nº 11.867, de 28 de julho de 1995, sempre observados os preceitos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009.**"

3.2. O item 6.4 do Edital fica acrescido da alínea "f", e passa a vigorar com seguinte redação:

"6.4. (...)

f. **apresentar laudo médico, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, indicando o enquadramento, o nível e o grau da deficiência com expressa referência ao código correspondente**



da Classificação Internacional de Doença (CID) e a provável causa da deficiência, quando for necessário para garantia da condição de saúde da pessoa, nos termos do previsto no artigo 4º do Decreto Estadual nº 42.257, de 15 de janeiro de 2002.”

3.3. Os itens 6.8 e 6.8.1 ficam acrescidos ao Edital, e passam a vigorar com a seguinte redação:

“6.8. O laudo médico que indica o enquadramento da deficiência, com indicação do CID, o nível e o grau da deficiência, a que se refere o item 6.4, alínea “f” deste Edital, deve ser entregue pelo candidato ou por terceiro, em envelope tipo ofício, fechado e identificado, e protocolado na Central de Atendimento do Instituto CONSULPLAN localizada em Belo Horizonte – Minas Gerais, ou ser enviado via Sedex ou Carta Registrada com AR (Aviso de Recebimento), postado nas Agências dos Correios com custo por conta do candidato, e ainda ser remetido por meio de upload de arquivo em formato .pdf no link correspondente ao Concurso Público da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão / Fundação João Pinheiro para provimento de cargos da carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental disponibilizado no endereço eletrônico do Instituto CONSULPLAN <www.institutoconsulplan.org.br>, durante o período estabelecido no item 4.1 deste Edital.”

“6.8.1. A documentação a que se refere o item 6.8 deste Edital, se for postada nas Agências dos Correios, deverá ser entregue em envelope tipo ofício, fechado e identificado da seguinte forma:

Concurso Público EPPGG 2022 – Edital Seplag/FJP nº 007/2021 Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão / Fundação João Pinheiro Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental REF. LAUDO MÉDICO PCD NOME COMPLETO DO CANDIDATO NÚMERO DE INSCRIÇÃO

4. No item **7. DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS**, especificamente no item 7.7 do Edital, onde se lê “prerrogativas do inciso I, § 8ºA”, leia-se “prerrogativas do inciso I, **do artigo 8º-A**”.
5. No item **8. DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS INDÍGENAS**, especificamente no item 8.8 do Edital, onde se lê “prerrogativas do inciso II, § 8ºA”, leia-se “prerrogativas do inciso II, **do artigo 8º-A**”.
6. No item **9. DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS DE BAIXA RENDA EGRESSOS DE ESCOLA PÚBLICA**, especificamente no item 9.8 do Edital, onde se lê “prerrogativas do inciso III, § 8ºA”, leia-se “prerrogativas do inciso III, **do artigo 8º-A**”.
7. No item **12. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO, DESEMPATE E RESULTADOS DA PRIMEIRA ETAPA**, especificamente no item 12.2.2 do Edital, onde se lê “conforme previsto no **item 14.1**, alínea “d” deste Edital”, leia-se “conforme previsto no **item 15.1**, alínea “d” deste Edital”.
8. No item **13. DA SEGUNDA ETAPA – DA HABILITAÇÃO**:
 - 8.1. No item 13.1.2 do Edital, onde se lê “**ou** ainda ser remetido por meio de upload de arquivo em formato .pdf”, leia-se “**e** ainda ser remetido por meio de upload de arquivo em formato .pdf”
 - 8.2. A alínea “a” do item 13.3 do Edital passa a vigorar com a seguinte redação:

“13.3. (...)

a. apresentar o laudo médico enviado quando das inscrições, conforme previsto na alínea “f” do item 6.4 deste Edital, indicando o enquadramento, o nível e o grau da deficiência com expressa referência ao CID;”
 - 8.3. Na alínea “b.3.1” do item 13.6 do Edital, onde se lê “no item **9.2.d.3** deste Edital”, leia-se “no item **13.6.b.3** deste Edital”.



- 8.4. No item 13.7.1 do Edital, onde se lê “conforme previsto no **item 14.1**, alínea “g” deste Edital”, leia-se “conforme previsto no **item 15.1**, alínea “g” deste Edital”.
9. No item **14. DA TERCEIRA ETAPA – CURSO DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, especificamente no item 14.7 do Edital, onde se lê “nos termos do **item 13.6** deste Edital”, leia-se “nos termos do **item 13.8** deste Edital”.
10. No item **15. DOS RECURSOS**, especificamente no item 15.4 do Edital, onde se lê “**A decisão** de que trata o item 15.4 deste Edital”, leia-se “**15.4.1. A decisão** de que trata o item 15.4 deste Edital”.
11. A 1ª ERRATA ao Edital Seplag/FJP nº 007/2021 fica a ele incorporada, para todos os efeitos legais, nos termos do disposto no item 19.3 do Edital.

Belo Horizonte, setembro de 2021.

LUÍSA CARDOSO BARRETO
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

HELGER MARRA LOPES
Presidente da Fundação João Pinheiro